

**FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS – FACTHUS**

**PRÊMIO “PAULO FREIRE”  
PROFESSOR DESTAQUE  
REGULAMENTO**

**UBERABA-MG**

**2017**

**PRÊMIO “PAULO FREIRE – PROFESSOR DESTAQUE”  
REGULAMENTO**

**SUMÁRIO**

CAPÍTULO I – DO PRÊMIO .....	03
CAPÍTULO II – DO OBJETIVO .....	04
CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS .....	04
CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES .....	04
CAPÍTULO V – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO .....	05
CAPÍTULO VI – DO CALENDÁRIO .....	05
CAPÍTULO VII – DAS PREMIAÇÕES .....	06
CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	07
ANEXO – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E PREMIAÇÃO .....	08

**PRÊMIO “PAULO FREIRE” – PROFESSOR DESTAQUE  
REGULAMENTO**

**CAPÍTULO I - DO PRÊMIO**

**Art. 1º** - O Prêmio “Paulo Freire – Professor Destaque” representa a institucionalização do PROGRAMA PRÊMIO TALENTO FACTHUS com a finalidade de fortalecer e estreitar o relacionamento com o corpo docente da Instituição. Sua primeira edição, em 2017, visa, também, incentivar o exercício da função de magistério superior, através do reconhecimento das melhores práticas didático-pedagógicas implementadas pelos docentes da Instituição.

**Art. 2º** - O Prêmio “Paulo Freire – Professor Destaque” objetiva reconhecer o mérito de professores pela contribuição dada à melhoria da qualidade da Educação Superior por meio do desenvolvimento de experiências didático-pedagógicas bem sucedidas, que resultem no melhor aprendizado, na maior retenção e na maior satisfação do corpo discente, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional.

**Art. 3º**- O Prêmio consiste na seleção e premiação de docente que reúna um conjunto de competências, habilidades, atitudes e experiências didático-pedagógicas desenvolvidas ao longo do ano letivo, considerando as diretrizes, metas e estratégias propostas, em consonância com as demais normas institucionais, em prol dos objetivos expostos no artigo 2º.

## **CAPÍTULO II - DO OBJETIVO**

**Art. 4º-** São objetivos do Prêmio “Paulo Freire – Professor Destaque”:

I – Reconhecer o trabalho dos docentes que contribuam de forma relevante para a qualidade da Educação FACTHUS;

II – Valorizar o papel dos docentes como agentes fundamentais no processo formativo dos estudantes, futuros profissionais egressos desta Instituição;

III – Dar visibilidade às experiências didático-pedagógicas conduzidas pelos docentes, consideradas exitosas e que sejam passíveis de adoção por outros professores;

IV – Estimular a participação dos docentes como sujeitos ativos na efetivação dos objetivos previstos no Projeto Pedagógico da Instituição.

## **CAPÍTULO III - DAS CATEGORIAS**

**Art. 5º-** São categorias de premiação Docentes dos Cursos de Graduação da FACTHUS, abaixo relacionados:

- I. Curso de Administração
- II. Curso de Direito
- III. Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária
- IV. Curso de Engenharia Elétrica
- V. Curso de Engenharia Mecânica
- VI. Curso de Biomedicina
- VII. Curso de Sistemas de Informação
- VIII. Curso de Enfermagem
- IX. Curso de Fisioterapia
- X. Curso de Redes de Computadores
- XI. Curso de Gestão Ambiental

XII. Curso de Estética e Cosmética

#### **CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** – Todos os docentes em exercício no período completo do ano letivo terão sua inscrição efetivada automaticamente.

**Art. 7º** - Os professores que permanecerem em exercício em período inferior ao ano letivo, terão sua participação impossibilitada.

#### **CAPÍTULO V - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

**Art. 8º** - O processo de avaliação e seleção é composto por cinco indicadores correspondentes aos setores da Instituição, abaixo relacionados:

- I – Avaliação pelo NAC – Núcleo de Apoio Acadêmico;
- II – Avaliação pela Secretaria Acadêmica;
- III - Avaliação pela CPA – Comissão Própria de Avaliação;
- IV – Avaliação pela Coordenação de Curso;
- V – Avaliação pelo Setor de Recursos Humanos.

Parágrafo único. As avaliações obedecerão a critérios específicos constantes em documento anexo ao presente Regulamento, constituindo parte integrante deste.

**Art. 9º** - Serão selecionados os professores que tiverem a maior somatória de conceitos, conforme os critérios definidos no anexo do presente Regulamento.

## **CAPÍTULO VI – DO CALENDÁRIO**

**Art. 10** - Em sua 1ª Edição, o PRÊMIO “PAULO FREIRE” – PROFESSOR DESTAQUE, obedece ao seguinte calendário:

Lançamento Institucional	1º de fevereiro de 2017
Constituição do Comitê Interno de Avaliação	20 de fevereiro de 2017
Prazo final para levantamento de Indicadores Anuais	4 de dezembro de 2017
Reunião do Comitê para apresentação de maiores médias por categoria	11 de dezembro de 2017
Cerimônia festiva de Premiação	A ser agendada
Divulgação dos Resultados	Reunião Geral de Planejamento de 2018

## **CAPÍTULO VII – DAS PREMIAÇÕES**

**Art. 11** - Todos os primeiros colocados em cada uma das categorias citadas (Cursos de Graduação da IES) receberão uma Medalha como símbolo de seu reconhecimento e valorização acadêmica, além de um Certificado expedido pela Instituição.

**Art. 12** - Aquele que obtiver a maior somatória de todos os indicadores será o vencedor, e receberá a seguinte premiação:

- Um Certificado expedido pela Instituição;
- Um Troféu personalizado com os dizeres:  
“DESTAQUE ANUAL DOCENTE TALENTO FACTHUS”;
- A quantia de R\$2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 13** - O Comitê de Avaliação poderá ainda conceder menções honrosas aos demais docentes que se destacarem em algum dos indicadores, se julgarem conveniente e justo.

## **CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14** - As decisões tomadas pelo Comitê de Avaliação, assim como as decisões quanto à classificação dos avaliados, são definitivas, irrecorríveis e de inteira responsabilidade da Instituição promotora do PRÊMIO “PAULO FREIRE” – PROFESSOR DESTAQUE.

**Art. 15** - O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba- MG, 31 janeiro de 2017.

*Profª Maria Heliadora do Vale Romeiro Collaço*  
Diretora Geral

Com aprovação do Conselho Administrativo da FACTHUS

**PRÊMIO “PAULO FREIRE” – PROFESSOR DESTAQUE**  
**REGULAMENTO**  
**ANEXO – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E PREMIAÇÃO**

O presente anexo constitui parte integrante do Regulamento referente ao Prêmio “Paulo Freire” – Professor Destaque.

E, em atendimento ao Capítulo V, artigo 8º, este anexo apresenta os critérios para a avaliação docente, realizada pelos seguintes setores institucionais: NAC – Núcleo de Apoio Acadêmico, Secretaria Acadêmica, CPA – Comissão Própria de Avaliação, Coordenação de Curso e Recursos Humanos.

Em cada uma das alíneas, cada Docente será avaliado com conceitos de 1 a 5. Sendo:

- 1 = Insatisfatório/Insuficiente
- 2 = Regular
- 3 = Bom
- 4 = Muito Bom
- 5 = Ótimo/Excelente

Será considerado selecionado o Professor Destaque, apto ao Prêmio, o(a) Docente que obtiver os maiores conceitos, na somatória final.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- Maior tempo na Instituição;
- Maior número de publicação em periódicos científicos;
- Melhor avaliação Discente na CPA.



**I – Critérios para avaliação a ser realizada pelo NAC – Núcleo de Apoio Acadêmico:**

- a) Interação com o NAC
- b) Resposta/preenchimento das planilhas mensais de avaliação discente no prazo estipulado
- c) Aceitação da presença do NAC nas aulas e do feed back decorrente
- d) Uso adequado da ferramenta de “ocorrência” via portal acadêmico
- e) Índice de reclamação discente.

**II – Critérios para a avaliação a ser realizada pela Secretaria Acadêmica:**

- a) Identificação/nomeação das atividades avaliativas, bimestralmente, no portal acadêmico
- b) Validação diária das presenças
- c) Lançamento correto de notas no portal acadêmico
- d) Índice de apresentação de memorandos com alteração de notas após o fechamento do bimestre
- e) Encaminhamento de avaliações para impressão no prazo.

**III – Critérios para a avaliação a ser realizada pela CPA – Comissão Própria de Avaliação:**

- a) A avaliação realizada pela CPA seguirá sua metodologia específica e relatórios demonstrativos sistematizados.

**IV – Critérios para a avaliação a ser realizada pela Coordenação do Curso:**

- a) Apresentação do Plano de Ensino para os alunos
- b) Apresentação dos critérios para as avaliações
- c) Realização de chamada em todas as aulas
- d) Planejamento das aulas
- e) Utilização de metodologias diversificadas nas aulas
- f) Cumprimento de prazos definidos no Calendário Acadêmico

- g) Preenchimento correto do Diário Eletrônico
- h) Comparecimentos às reuniões de planejamento e pedagógicas agendadas pela Coordenação de Curso e Direção da IES
- i) Publicação de artigos nos periódicos científicos da IES.

**V – Critérios para a avaliação a ser realizada pelo Setor de Recursos Humanos:**

- a) Assiduidade
- b) Pontualidade
- c) Registro do ponto eletrônico em conformidade com o horário estabelecido para a jornada de trabalho
- d) Utilização do e-mail institucional.

Uberaba- MG, 31 janeiro de 2017.

*Profª Maria Heliodora do Vale Romeiro Collaço*  
Diretora Geral

Com aprovação do Conselho Administrativo da FACTHUS